

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 83/2022”

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente datada de 17/10/2022, contida no processo EMUSA nº 510003862/2022, e com amparo art. 58, I, c/c art. 65 I, “a” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2022, firmado em 02/09/2022, que tem por objeto a “contratação de empresa, para a execução de obras de intervenção viária, na esquina das Ruas Castilho França e Miguel de Frias, no bairro Icaraí, no município de Niterói/RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510003862/2022**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

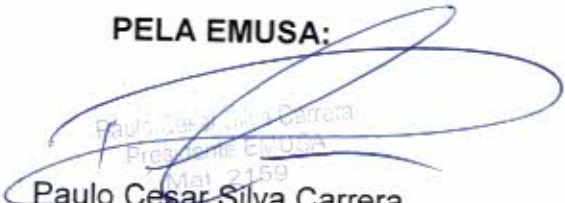
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.057.655,59 (um milhão cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondendo a 19,16% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 34/2023. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e Centro Pro-Melhoramentos do Viradouro.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do **BLOCO CARNAVALESCO DA VIRADOURO**, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O evento será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, na Rua Mário Viana, nº858, Viradouro, Niterói/nesta Cidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000672/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000672/2022. DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 36/2023. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e Banda do Benefício. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile da **BANDA DO BENEFÍCIO**, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O evento será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, em frente ao palco Largo da Batalha, Rua Jornalista Silvia Thomé, em Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000633/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000633/2022. DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 37/2023. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e Centro Pro-Melhoramentos do Cavalo (CEPROMEC). **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do **CARNAVAL CAVALÃO**, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Carnaval de bairro de Icaraí 2023 será nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, em frente à Sede, Estrada do Cavalo, nº246, Icaraí, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 07 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000629/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000629/2022. DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 39/2023. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e Grêmio Recreativo e Cultural Bloco Bode Zé

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do **BLOCO BODE ZÉ**, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Carnaval de Jurububa será nos dias 19 de fevereiro de 2023, na Estrada Erasmo Braga, nº61, Largo da Batalha, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000595/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000595/2022. DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 40/2023. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e Bloco Xurupita. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do **BLOCO XURUPITA**, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Desfile será no dia 20 de fevereiro de 2023, a concentração ocorrerá na Rua Padre Pedro Martinotti, nº 02, Largo da Batalha, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000596/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000596/2022. DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORT. Nº. 112/2023 - Designar as Fiscais Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223) e Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO CENTRO DE NITERÓI", neste Município (Contrato nº. 004/2023). Processo Adm. Nº. 510003931/2022

PORT. Nº. 113/2023 - Designar as Fiscais Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223) e Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DA RUA ALEXANDRE MOURA E CORONEL TAMARINDO, NO BAIRRO GRAGOATÁ", neste Município (Contrato nº. 005/2023). Processo Adm. Nº. 510004060/2022.

PORT. Nº. 114/2023 - Designar as Fiscais Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223) e Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO PARQUE ESPORTIVO DA CONCHA ACÚSTICA, NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS", neste Município (Contrato nº. 006/2023). Processo Adm. Nº. 510004171/2022.

PORT. Nº. 117/2023 - Designar a contar de 10/02/2023, MYLENA VICENTE DA ROCHA DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Denilson Miranda de Moraes.

Corrigenda:
Na publicação do dia 01/02/2023, Port.: 78/2023 onde se lê: DAILTON SANTOS DA CRUZ leia-se: DAITON SANTOS DA CRUZ.

ORDEN DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 004/2023, firmado com a Empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, CENTRO DE NITERÓI", neste Município, a partir do dia 02/02/2023 com término previsto para 04/02/2024. Proc. nº. 510003931/2022

ORDEN DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 005/2023, firmado com a Empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA RUA ALEXANDRE MOURA E CORONEL TAMARINDO, NO BAIRRO GRAGOATÁ", neste Município, a partir do dia 02/02/2023 com término previsto para 01/10/2023. Proc. nº. 510004060/2022.

ORDEN DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 006/2023, firmado com a Empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO PARQUE ESPORTIVO DA CONCHA ACÚSTICA, NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS", neste Município, a partir do dia 02/02/2023 com término previsto para 01/08/2023. Proc. nº. 510004171/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 83/2022; **PARTES:** EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004509/2022; **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 05/02/2023; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/1993; **DATA:** 03/02/2023

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 83/2022; **PARTES:** EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003862/2022; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.057.655,59 (um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e

